

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 4ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 29 DE JANEIRO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro (por videoconferência). Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza (por videoconferência) e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e três minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Na mesma ocasião, deu boas-vindas ao Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, pelo seu retorno após merecidas férias. Também cumprimentou a todos que assistiam à sessão pelo canal deste TRE, no *YouTube*, pela Rede Mundial de Computadores. Prosseguindo, o Senhor Presidente ao mesmo tempo em que fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) –, informou que participava da sessão por videoconferência, haja vista que se encontrava nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, participando da Solenidade de Posse da nova Direção do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais do País. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 3ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 26 de janeiro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento do processo pautado para esta data.

JULGAMENTO

Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos na PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (1327)
N. 0601282-22.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA

EMBARGANTE: RODRIGO DAMASCENO CATAO

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADA: LARISSA SALOMAO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269-A

ADVOGADO: RODRIGO DE ARAUJO LIMA - OAB/AC3461

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADO: WILLIAMSON PAZ DAS NEVES - OAB/AC5386

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do Acórdão TRE-AC n. 6.840/2023 - Prestação de contas eleitorais - Desaprovação - Candidato - Cargo - Deputado Federal - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los, tudo nos termos do voto do relator.

Por ocasião do julgamento dos Embargos de Declaração opostos na Prestação de Contas Eleitorais n. 0601282-22.2022.6.01.0000, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou que o relator, Senhor Juiz Felipe Henrique, estava participando da sessão por videoconferência. Na mesma oportunidade, o Senhor Juiz Felipe Henrique fez sua autodescrição. Concluído o julgamento, e não havendo outros processos, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 30 de janeiro de 2024, às 15 horas. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dez minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 30/04/2024, às 15:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 14/05/2024, às 17:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 16/05/2024, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0640403** e o código CRC **555A608A**.